



RESOLUÇÃO Nº 482/91

Aprova Edital Nº 03/91-
Fixa normas para o Con-
curso Vestibular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Con-
selho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada
no dia 11 de setembro de 1991,

RESOLVE:

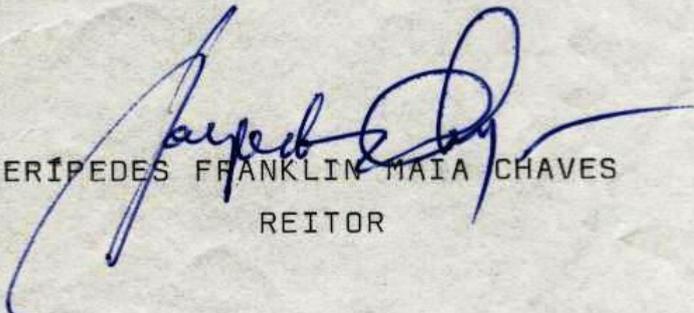
Art. 1º- Fica aprovado o Edital Nº 03/91 para o
Concurso Vestibular para habilitação aos cursos de graduação no
1º semestre letivo de 1992 (1992.1).

Parágrafo Único- A taxa de inscrição a ser cobra
da é de dez mil cruzeiros (Cr\$10.000,00).

Art. 2º- Caberá à Comissão Executiva do Vestibu-
lar (C.E.V) adotar as providências necessárias ao fiel cumpri-
mento da presente Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de
sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
em Fortaleza, 11 de setembro de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR